



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 074/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até
R\$38.187,60 (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos),
em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.818,76 (três mil, oitocentos e
dezoito reais, setenta e seis centavos) cada, de acordo com o Plano de
Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2016 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000

Recurso Financeiro: 1301

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 02 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL